CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.297/2023 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.027382 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 06 de novembro de 2023.



ANEXO ÚNICO

CARGO: AS - AGENTE CO	OMUNITÁRIO DE SAÚD	E II – OESTE
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA DA SILVA MARQUES	209102278	72°
CARGO: AS – ASSIST	ENTE EM ADMINISTRA	ÇÃO 40H
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ DIOGO DUTRA PACHECO	209191187	187°
CARGO: AS – TÉC	NICO EM ENFERMAGE	M 30H
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELLE GALÚCIO DA SILVA BEZERRA	209083697	44°
CARGO: ES – ASSIS	TENTE SOCIAL GERA	L – PcD
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MAIA PINTO	209194760	227°/2° PcD
CARGO: ES	S – FISIOTERAPEUTA	
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	209154948	13°

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 873/2023-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação e o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0620/2023 - GAB/CGM, subscrito pelo Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.027458, resolve

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 869/2023-GS, Edição 5694 do DOM de 25-10-2023, que declarou autorizado o afastamento do servidor ARNALDO GOMES FLORES, Controlador Geral do Município, integrante do quadro de pessoal da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de novembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 874/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação e o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0620/2023 - GAB/CGM, subscrito pelo Controlador Geral do Município;

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO} & o & que & consta & nos & autos & do & Processo \\ n^o & 2023.18911.18923.0.027458. \end{tabular}$

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor ARNALDO GOMES FLORES, Controlador Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, nos dias 22 a 25-11-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus para o Erário Municípial relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora LUCILENE FLORÊNCIO VIANA, Controladora-Geral Adjunta, matrícula nº 010.982-7 Q, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL. em Manaus. 06 de novembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 875/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Officio nº 3230/2023 — GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.027545.